

CARACTERIZAÇÃO DOS CRIMES AMBIENTAIS EM MANAUS ENTRE OS ANOS DE 2014 A 2017

CHARACTERIZATION OF ENVIRONMENTAL CRIMES IN MANAUS BETWEEN 2014 TO 2017

Samara Moreira Barbosa¹; Tales Vinícius Marinho de Araújo²; Renato Abreu Lima².

1. Polícia Civil do Amazonas
2. Universidade Federal do Amazonas-UFAM

PALAVRAS-CHAVE

Amazonas; Investigação criminal; Políticas públicas.

KEY WORDS

Amazon; Criminal investigation; Public policy.

RESUMO

O crescimento exacerbado da população ocasiona transformações na superfície da Terra e a principal consequência da ação conjunta dos fatores supracitados refere-se à degradação ambiental. Esta degradação ocorre pelo crescimento dos crimes ambientais em território brasileiro, principalmente na floresta Amazônica que geram um grande prejuízo ao meio ambiente e a população. Este trabalho objetivou identificar os crimes ambientais a partir dos boletins de ocorrência produzidos pela Polícia Civil no Sistema Integrado de Segurança Pública do Estado do Amazonas, no período de 2014 a 2017, na cidade de Manaus, utilizando o Sistema de Informações Geográficas (SIG). Com base nos registros documentais, os registros policiais obtidos continham latitude e longitude e, por conseguinte foram tratados no software Arcgis que possibilitou a produção de mapas específicos. Tal metodologia tornou possível quantificar os crimes ambientais, além de apontar as maiores concentrações de cada evento, a localização espacial e o perfil do agente executor dos delitos averiguados. Desta forma, ao se estudar as diversas infrações determinadas na lei de crime ambiental do Brasil, percebemos que em Manaus as condições socioeconômicas dos bairros e por conseguinte de seus moradores não são agentes determinantes para efetuação de tais delitos, pois os mesmos são praticados em bairros periféricos e ricos. Além disso, os índices de registro dos crimes contra a natureza estão diminuindo, apesar de uma pequena variação nos últimos dois anos.

ABSTRACT

The exacerbated growth of the population causes transformations on the Earth's surface and the main consequence of the joint action of the aforementioned factors refers to environmental degradation. This degradation occurs due to the growth of environmental crimes in Brazilian territory, mainly in the Amazon rainforest, which generate great damage to the environment and the population. This study aimed to identify environmental crimes from police reports produced by the Civil Police in the Integrated Public Security System of the State of Amazonas, from 2014 to 2017, in the city of Manaus, using the Geographic Information System (GIS). Based on the documentary records, the police records obtained contained latitude and longitude and, therefore, were processed in the Arcgis

software, which enabled the production of specific maps. This methodology made it possible to quantify environmental crimes, in addition to pointing out the highest concentrations of each event, the spatial location and the profile of the executing agent of the investigated crimes. In this way, when studying the various infractions determined in the Brazilian environmental crime law, we realize that in Manaus the socioeconomic conditions of the neighborhoods and, therefore, of their residents are not determining agents for the execution of such crimes, since they are practiced in peripheral and wealthy neighborhoods. In addition, the registration rates of crimes against nature are decreasing, despite a small variation in the last two years.

1 INTRODUÇÃO

Embora o Brasil detenha uma Carta Constitucional ampla sobre o tema meio ambiente, as diretrizes normativas de nada valem se as mesmas não puderem ser efetivadas. Nesse âmbito, ressalta-se a importância da polícia civil como um dos órgãos responsáveis em apurar os crimes contra o meio ambiente, produzir a documentação onde constem os ilícitos ambientais e que são encaminhados à esfera judicial para a devida responsabilização (VENÂNCIO, 2013).

Martins et al. (2017) afirma que crimes ambientais são procedimentos que desacatam as leis ambientais, contudo não recebem a atenção necessária, pois muitas vezes passam despercebidas, apesar de gerar um grande prejuízo ao meio ambiente e a população como um todo.

Ao se determinar os danos ambientais como reflexos claros da ação humana torna-se possível relacionar que os grandes centros urbanos tendem a deter um número significativo de infrações contra o meio ambiente em razão do aumento populacional.

Os boletins de ocorrência criminais são confeccionados através do endereço do fato e através dessa informação pode-se elaborar mapas temáticos sobre a distribuição de tais circunstância. A importância do mapeamento se dá conforme (AKERMAN; BOUSQUAT, 1999) através do apelo visual dos mapas e facilita sua difusão para um público mais amplo, uma vez que a linguagem cartográfica, numa sociedade tão desigual como a nossa, pode ser mais acessível que a linguagem escrita. Mais ainda, sua utilização pela mídia pode favorecer a sensibilização da sociedade em relação ao problema.

A partir do momento que os crimes e infrações ambientais são identificados, cadastrados, controlados e fiscalizados, tanto o governo quanto a população deterão de mais instrumentos para contribuir com melhorias em sua qualidade de vida, em vista que o meio ambiente é um bem fundamental à existência humana e, como tal, deve ser assegurado e protegido para uso de todos.

O registro de ocorrência é um instrumento que os cidadãos utilizam para formalizar tal ação

delituosa diante do poder judiciário. Assim, este trabalho objetivou identificar os crimes ambientais a partir dos boletins de ocorrência produzidos pela Polícia Civil no Sistema Integrado de Segurança Pública do Estado do Amazonas, no período de 2014 a 2107, na cidade de Manaus, utilizando o Sistema de Informações Geográficas (SIG).

2 METODOLOGIA

A pesquisa consistiu na quantificação e mapeamento dos crimes ambientais da cidade de Manaus a partir dos dados disponibilizados pela Secretaria de Segurança Pública do Amazonas – SSP/AM, através da Secretaria Executiva Adjunta de Inteligência – SEAI e da Delegacia Especializada em Crimes contra o Meio Ambiente e Urbanismo (Dema).

Para a elaboração e montagem dos mapas apresentando as ocorrências por bairro e zonas, utilizou-se a combinação de hardware, software, dados e metodologias para produção e análise de informação geográfica (CHRISTOFOLETTI e TEIXEIRA 1997). Nesse sentido, a produção cartográfica foi efetuada mediante a utilização de programa de computador, onde se destaca o Sistema de Informações Geográficas (SIG), que corresponde a um recurso computacional que permite a pesquisa, a coleta, a manipulação e o estudo de informações georreferenciadas em especial para este estudo, de dados geográficos.

Esses dados espaciais foram descritos como “informações geograficamente referenciadas que incluem componentes gráficos que descrevem os componentes de localização e atributos que descrevem propriedades para localização” (AHMAD 2010, p. 187).

Dos dados cedidos, identificou-se como tipificações criminais ambientais praticadas em Manaus os seguintes fatos:

-Matar, perseguir, caçar, apanhar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida;

-Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres;

-Destruir ou danificar floresta considerada de preservação permanente, mesmo que em formação, ou utilizá-la com infringência das normas de proteção;

-Destruir ou danificar vegetação primária ou secundária, em estágio avançado ou médio de regeneração;

-Cortar árvores em floresta considerada de preservação permanente, sem permissão da autoridade competente;

-Cortar ou transformar em carvão madeira de lei, assim classificada por ato do Poder Público, para fins industriais, energéticos ou para qualquer outra exploração, econômica ou não, em desacordo com as determinações legais.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

A polícia civil toma conhecimento dos crimes ambientais praticados em Manaus através das denúncias prestadas pela comunidade ou através de comunicação oficial expedida por outras instituições ligadas à fiscalização e controle do meio ambiente. Além da cooperação com os cidadãos, as atividades policiais dependem de uma ampla gama de estratégias e meios tecnológicos que envolvem diferentes aspectos do trabalho policial (DEMPSEY; FORST, 2014).

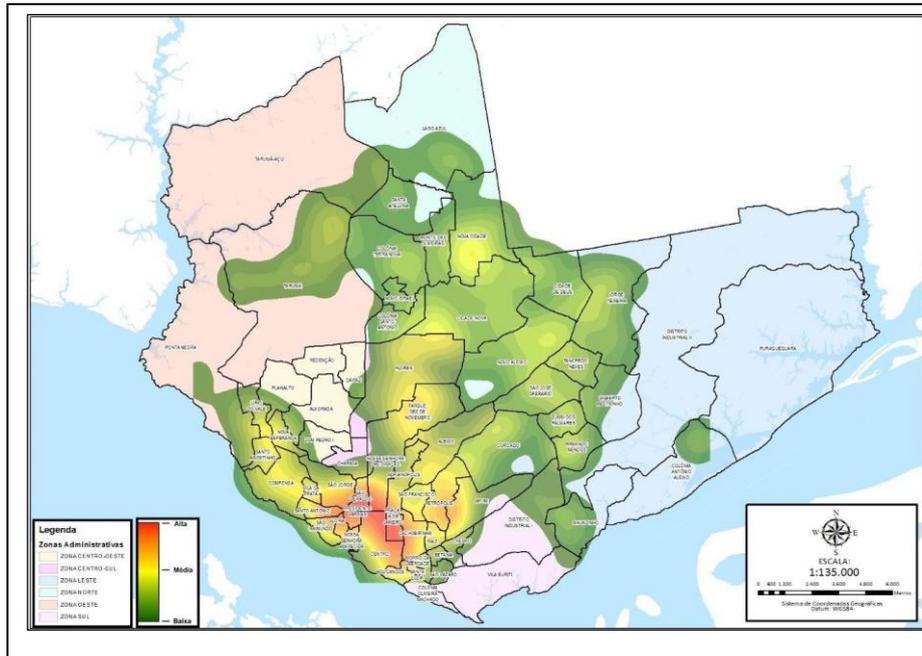
O primeiro item avaliado foram os crimes contra a fauna, apresentados na tabela 01, que traz os valores absolutos e figura 01 apresenta dados respectivos às ocorrências contra a fauna pelos bairros mais recorrentes.

Tabela 01- Total de ocorrências (OCR) de crimes contra a fauna por bairro

BAIRRO	ORD.	OCR
Centro	1	90
Educandos	2	70
Cidade Nova	3	34
Coroado	4	29
Flores	5	28
Total		251

Fonte: PC/AM

Figura 01-Distribuição do crime contra a fauna por bairro



Os crimes contra a fauna tiveram índices expressivos em relação às demais tipificações criminais adversas à natureza, sendo o crime de maus tratos aos animais o delito com maior índice de registro ao longo desses anos. Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos prevê pena de detenção de três meses a um ano, e multa; Incorre nas mesmas penas quem realiza experiência dolorosa ou cruel em animal vivo, ainda que para fins didáticos ou científicos, quando existirem recursos alternativos, com pena aumentada de um sexto a um terço, se ocorrer morte do animal.

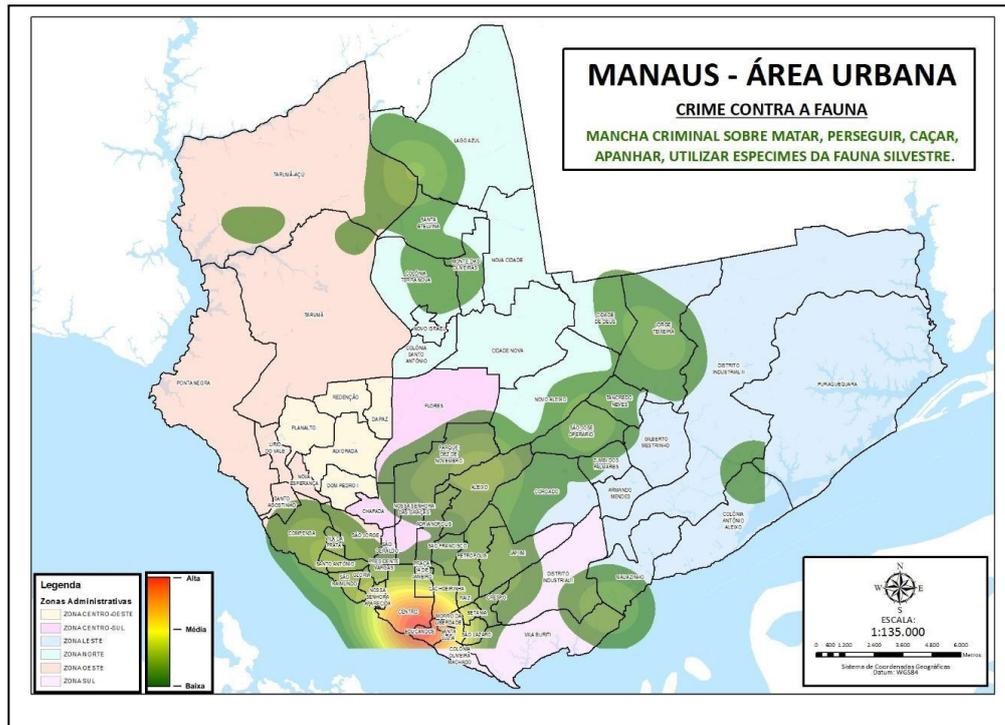
Outro item avaliado foram os crimes ligados às ocorrências de mortes e caças de animais silvestres, expostos na tabela 02 e figura 02, apresentando dados de ocorrências absolutas referentes aos índices ligados ao crime de matar, perseguir, caçar, apanhar ou usar animais silvestres.

Tabela 02- Total de ocorrências ligadas à morte e caça de animais por bairro

BAIRRO	ORD.	OCR.
Centro	1	17
Educandos	2	10
Lagoa Azul	3	7
Total		34

Fonte:PC/AM

Figura 02- Distribuição do crime relacionado à morte e caça de animais por bairro



Do total de 122 ocorrências ligadas a morte e caça de animais, os bairros do Centro e Educandos obtiveram o maior número de registros. Estas localidades se destacam pela presença de feiras e a pela proximidade do porto de Manaus, e por conseguinte são locais de grande movimentação de pessoas tanto do interior quanto da própria capital.

A proteção dos animais é uma questão relevante não só para o direito ambiental e constitucional, mas também é importante no processo civilizatório nacional. Assim, as pessoas que praticam qualquer ato lesivo contra os animais, recebem sanções administrativas penais. Conforme Dinis (2018), na maior parte das vezes os crimes contra animais nem se quer chegam ao conhecimento das autoridades, seja devido ao medo de denunciar ou por ignorância da população que considera tal fato normal, e até mesmo porque desconhecem os procedimentos.

Enquanto que Custodio (2005) afirma que muitas pessoas, mesmo sobre o efeito e regras da lei, não as obedecem, assim, quando não se tem uma lei, fica mais difícil controlar essas ações ilegais. Delabary (2012) indica que a violência contra os animais mina e deflagra a insegurança e o mal-estar da vida urbana das cidades brasileiras. É preciso conter qualquer tipo de comportamento violento que prejudique o convívio harmonioso entre as pessoas e os animais.

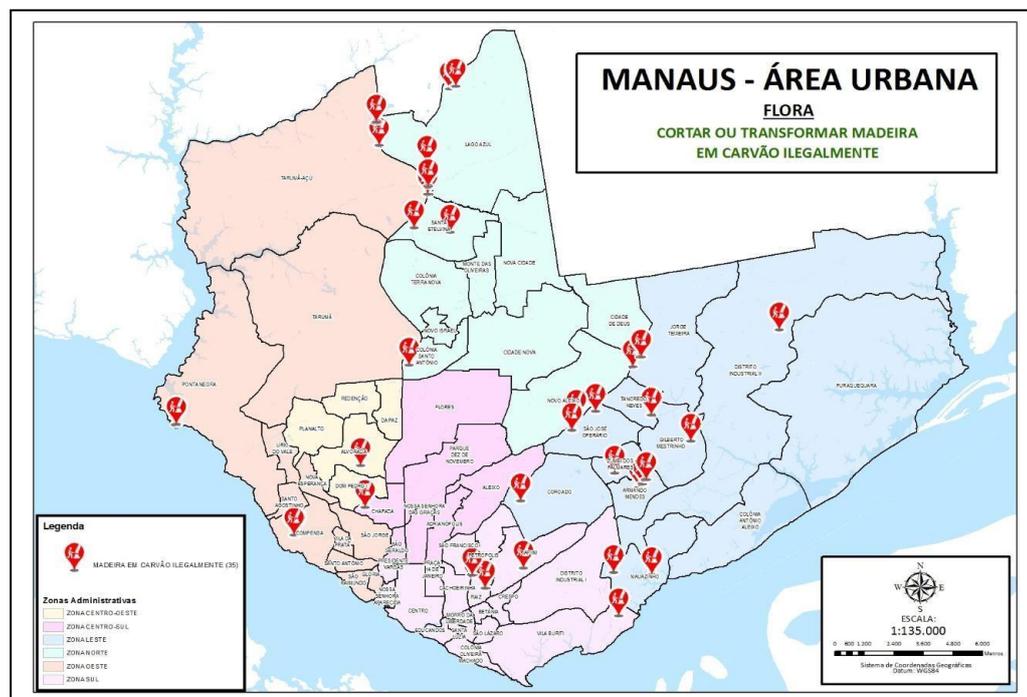
Outra ocorrência recorrente demonstrada na tabela 03 e figura 03 apresentam dados de ocorrências absolutas referentes aos índices ligados ao corte de madeira para produção de carvão por bairro da cidade de Manaus.

Tabela 03- Total de ocorrências ligadas a transformar madeira em carvão ilegal.

BAIRRO	ORD.	OCR.
Zumbi	1	5
Novo Aleixo		
Lagoa Azul	2	3
Petrópolis	3	2
Santa Etelvina Tarumã Distrito II		
Total		10

Fonte: PC/AM

Figura 03-Distribuição do crime de corte de madeira para obtenção de madeira



Do total de 33 ocorrências ligadas ao corte de madeira para obtenção de carvão, o bairro do Zumbi foi o mais expressivos em números, estando ligado à presença do refúgio sauíim castanheira

no bairro e devido sua extensão. Os comunitários ocasionalmente adentram o espaço e acabam por praticar tal infração.

Do total de 848 ocorrências registradas contra a flora, o bairro da Compensa se destacou com 111 infrações, e foram expressivos em números. Os outros bairros como Tarumã, Tarumã-açu e Lagoa Azul, detentoras de vegetação primária, sofrem atualmente com a questão da pressão imobiliária dos terrenos.

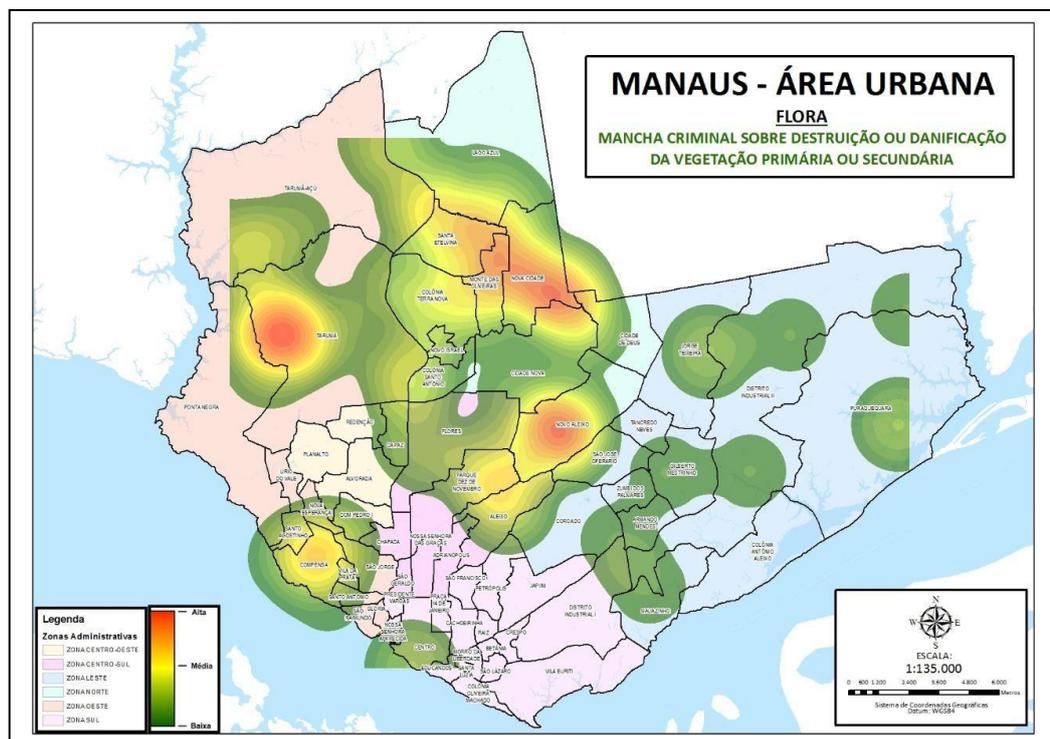
Na tabela 04 e figura 04 apresentam dados de ocorrências absolutas referentes aos índices ligados ao dano em vegetação primária ou secundária.

Tabela 04- Total de ocorrências ligadas ao dano de vegetação primária ou secundária.

BAIRRO	ORD.	OCR.
Tarumã	1	10
Nova Cidade	2	9
Novo Aleixo		
Santa Etelvina	3	8
Total		27

Fonte: PC/AM

Figura 04-Distribuição do crime relacionado a dano da vegetação primária ou secundária



Do total de 90 ocorrências ligadas ao dano a vegetação primária ou secundária, o bairro do Novo Aleixo foi um dos mais expressivos em números, este bairro está sofrendo influência da implantação de avenidas de interligação entre as zonas mais populosas da cidade de Manaus: a leste e a norte.

Poderia se cogitar que as demais zonas: Norte, Leste, Centro-Oeste e Centro- Sul seriam locais com baixa densidade populacional, portanto onde a pressão demográfica sobre o meio ambiente é bem menor ou inexistente ainda. Contudo, isso não procede, pois as zonas leste e norte são as áreas mais populosas da cidade de Manaus. A literatura existente indica que há uma relação positiva entre o crescimento de populações humanas e um aumento na extração de recursos naturais e desmatamento (BARBER et al., 2014)

Sugere-se que essas inadequações (baixo nível de escolaridade, baixa renda e baixa longevidade) são espectros para a incidência criminal. Baía-Júnior; Guimarães e Pendu (2010), indica que o crime ambiental tem motivação cultural e não econômico, como principal.

4 CONCLUSÃO

Ao se estudar as diversas infrações determinadas na lei de crime ambiental do Brasil, percebemos que em Manaus as condições socioeconômicas dos bairros e, por conseguinte de seus moradores não são agentes determinantes para efetuação de tais delitos, pois os mesmos são praticados em bairros periféricos e ricos. Além disso, os índices de registro dos crimes contra a natureza estão diminuindo, apesar de uma pequena variação nos últimos dois anos.

Em síntese, os resultados sugerem que o SISP é eficiente na computação de registros e torna-se necessária sua expansão para as demais cidades do Estado; As pessoas devem estar qualificadas para explorar todos os recursos disponíveis no sistema e indicar as tipificações de forma adequada na lei de crimes ambientais; A elaboração de mapas temáticos é um importante instrumento de síntese de informações agregadas em uma estrutura visual que pode ser facilmente visualizadas, possibilitando que os dados possam ser analisados e interpretados por pessoas que não tenham muito conhecimento técnico, o que facilita seu emprego por quaisquer usuários.

As sugestões que apresentamos para serem efetuadas dizem respeito ao desenvolvimento de projetos de educação ambiental nos bairros com maiores índices de crime ambiental; produção de folders pela Delegacia Especializada em Crime ambiental para serem distribuídos nas feiras e portos da capital com intuito de sensibilizar sobre a lei 9605/98 e ampliar ações de fiscalização pela DEMA nos bairros com expressivos números de ocorrência.

REFERÊNCIAS

AHMAD, I.; BARSA S.M.A.; WAHID, A. Alleviation of oxidate stresses by potassium fertilizer in spring maize under early and late sown conditions. **J. Sci. Ind. Res.**, v.51, n.2, p.101-110, 2010.

AKERMAN, M.; BOUSQUAT, A. **Mapas de risco de violência**. IN: São Paulo em Perspectiva, v.13, n.4, São Paulo: USP, 1999.

BARBER, C.P.; COCHRANE, M.A.; SOUZA, C.M.; LAURANCE, W.F. Estradas, desmatamento e efeito mitigador de áreas protegidas na Amazônia. **Conservação Biológica**, v.177, p.203-209, 2014.

BAIA-JÚNIOR, P.C.; GUIMARÃES, D.A.; PENDU, Y. Non-legalized commerce in game meat in the Brazilian Amazon: a case study. **Revista de Biologia Tropical**, v.58, n.3, p.1079-1088, 2010.

CUSTÓDIO, H.B. **Direito Ambiental e questões jurídicas relevantes**. Campinas/SP: Millennium, 2005. p. 599-600.

DELABARY, B.F. Aspectos que influenciam os maus tratos contra animais no meio urbano. **Revista Eletrônica em Gestão, Educação e Tecnologia Ambiental**, v.5, n.5, p.835-840, 2012.

DEMPSEY, J.S.; FORST, L. S. **An Introduction to Policing**. 8 ed. Boston: Cengage Learning, 2014.

DINIS, M. H. **Revista Brasileira de Direito Animal**, v.13, n.1, p.96-119, 2018.

KAUANO, É.E.; SILVA J.M.C.; MICHALSKI, F. Uso ilegal de recursos naturais em áreas protegidas federais da Amazônia brasileira. **PeerJ**, v.5, p.e3902, 2017.

MARTINS, M.A.M.; FORMIGONI, A.; MARTINS, K.C.C.S.M.; ROSINI, A.M. Crimes ambientais e sustentabilidade: discussão sobre a responsabilidade penal dos gestores e administradores de empresas. **Revista Metropolitana de Sustentabilidade**, v.7, n.3, p.143-158, 2017.

TEIXEIRA, A.L.A.; CHRISTOFOLETTI, A. **Sistemas de Informação Geográfica Dicionário Ilustrado**. São Paulo: Ed. HUCITEC, 1997.

VENÂNCIO, V.R.A. **Ordem pública ambiental na sociedade de risco: a atuação da polícia ostensiva em Santa Catarina**. 2013. 169 f. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2013.